



PORTARIA 01/2017

*Dispõe sobre a suspensão do experiente na Defensoria Pública na
Comarca de Passa Quatro-MG no dia 01/09/2017*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Passa Quatro-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a no dia 01/09/2017 será comemorado o aniversário da Cidade de Passa Quatro-MG, através da Criação do município pela Lei Provincial nº 3.657, transcrita ao lado na ortografia da época

Considerando o que dispões a Resolução 012/2015;

RESOLVE

Art. 1º- **Suspender o expediente no dia 01 de Setembro de 2017 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Passa Quatro/MG**, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Passa Quatro-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Passa Quatro, 31 de Agosto de 2017.

Antônio Carlos Brugni Velloso